



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 095/2023

Institui a Semana Municipal do Humor na Praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, a **Semana Municipal do Humor na Praça**, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 12 de abril, data em que se comemora o “Dia Nacional do Humorista”.

Art. 2º A Semana Municipal do Humor na Praça tem como objetivos:

- I – formação de público e difusão do espetáculo do humor;
- II – promover *shows* de *stand up* nas principais praças da cidade;
- III – levar entretenimento, interação, diversão e lazer ao público contagense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de setembro de 2023


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-